



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)
3746-1136

DECRETO 128/2016

Altera dispositivo do Decreto 081/2015 que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais no ano de 2016 e dá providências correlatas.

O Prefeito de Ibiaí – MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade e disposições legais da Lei Orgânica Municipal,

Considerando parecer do Setor Jurídico, financeiro e contábil, apresentado no dia 22 de Novembro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar dispositivo do Decreto 081/2015 de 13 de Novembro de 2015, que passa vigorar com a seguinte redação:

DEZEMBRO

08	Quinta	N. Senhora da Conceição – Padroeira	Feriado Municipal
09	Sexta	Recesso	Ponto Facultativo
23	Sexta	Recesso	Ponto Facultativo
24	Sábado	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25	Domingo	Natal	Feriado Nacional
30	Sexta	Recesso	Ponto Facultativo

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto 081/2015 permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)
3746-1136

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibiaí – MG, 23 de Novembro de 2016.

Larravardene Batista Cordeiro
Prefeito